

JUSTIÇA ALGORÍTMICA: O DESAFIO DA TRANSPARÊNCIA NO USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM DECISÕES JUDICIAIS

ALGORITHMIC JUSTICE: THE CHALLENGE OF TRANSPARENCY IN THE USE OF ARTIFICIAL INTELLIGENCE IN JUDICIAL DECISIONS

GUILHERME MADEIRA DEZEM¹

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
madeira@outlook.com

YURI FISBERG²

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
yfisberg@usp.br

DOI: [https://doi.org/10.5281/zenodo.19710017].

ÁREA DO DIREITO: Processual; Penal; Digital

RESUMO: Reconhecendo a realidade inevitável do uso de inteligência artificial (IA) generativa em decisões judiciais, o artigo destaca a opacidade que caracteriza tanto modelos institucionais quanto o uso individual de plataformas privadas (ChatGPT, Claude, Gemini) por magistrados e

ABSTRACT: Acknowledging the inevitable reality of generative artificial intelligence use in judicial decisions, this article highlights the opacity surrounding both institutional models and the individual use of private platforms (ChatGPT, Claude, Gemini) by judges and court officials.

1. Professor Doutor do Departamento de Processo da Universidade de São Paulo. Doutor e Mestre pela Universidade de São Paulo. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

ORCID: [https://orcid.org/0000-0003-2815-9681].

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4460911981658349].

2. Doutorando e Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

ORCID: [https://orcid.org/0009-0008-1220-6846].

Currículo Lattes: [http://lattes.cnpq.br/4348179257348250].

Como citar este artigo | How to cite this article: DEZEM, Guilherme Madeira; FISBERG, Yuri.

Justiça algorítmica: o desafio da transparência no uso da inteligência artificial em decisões judiciais.

Revista Brasileira de Ciências Criminais – RBCCrim, São Paulo: Ed. RT, vol. 215, ano 34, p. 185–218, jul./ago. 2026.

DOI: [https://doi.org/10.5281/zenodo.19710017].

serventuários. Por meio de método teórico-dogmático e análise normativa comparada, formula propostas para densificar o dever de transparência com base no ordenamento jurídico brasileiro e normativas internacionais sobre ética da IA, argumentando que a facultatividade de menção ao uso dessas ferramentas, prevista na Resolução 615/2025 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), contraria a concepção ética da IA. Sustenta que a omissão dessa informação pode configurar vício na fundamentação, levando à inexistência da decisão ou à sua nulidade. Conclui que a transparência no uso de IA em decisões judiciais é requisito essencial para a legitimidade democrática da jurisdição, controle de vieses algorítmicos e garantia de direitos fundamentais.

PALAVRAS-CHAVE: Inteligência artificial; Decisão judicial; Transparência; Processo criminal; Justiça algorítmica.

Through a theoretical-dogmatic method and comparative normative analysis, it formulates proposals to strengthen the duty of transparency based on Brazilian legal framework and international AI ethics guidelines, arguing that the optional disclosure of AI tools in judicial decisions, as established in Resolution 615/2025 of the National Council of Justice, contradicts the ethical conception of artificial intelligence. The study contends that omitting this information may constitute a flaw in judicial reasoning, potentially invalidating the decision or rendering it null. The paper concludes that transparency in AI-assisted judicial decisions is essential for democratic legitimacy, algorithmic bias control, and protection of fundamental rights.

KEYWORDS: Artificial intelligence; Judicial decision; Transparency; Criminal procedure; Algorithmic justice.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. Juízes robôs: a disseminação da inteligência generativa nos tribunais. 2.1. Conceito de inteligência artificial. 2.2. VICTOR, MARIA, Logos: esses outros desconhecidos. 2.3. ChatGPT, Llama, Claude, Adobe, Copilot, Gemini e DeepSeek. 3. Legitimação, direitos fundamentais, vieses e substituição. 4. Dever de transparência: da retórica à efetividade. 5. Proposta e efeitos. 6. Conclusão. Referências. Legislação.

1. INTRODUÇÃO

“Sentença confeccionada com auxílio do ChatGPT”, “relatório do processo feito com Copilot”, “ementa automatizada pelo sistema do tribunal”, “cálculo da pena feito com auxílio de inteligência artificial” ... e se decisões judiciais viessem acompanhadas de um asterisco e uma observação semelhante?

O julgamento pela máquina lhe inspiraria maior ou menor confiança na decisão? A legitimidade do Poder Judiciário seria afetada? Qual a repercussão da ausência de supervisão humana na jurisdição? Deveriam os juízes indicar o uso da inteligência artificial (IA) nas decisões?

No debate da substituição do homem pelas máquinas, o atual estágio evolutivo tecnológico suplanta objeções para emprego da IA no Judiciário, com sedutores argumentos de celeridade, eficiência e segurança jurídica. ChatGPT, Llama, DeepSeek, Claude, NotebookLM, Gemini, Copilot e outros modelos de linguagem